



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/95

Dispõe sobre a criação de 02 cargos de operador de máquinas .

Dr. PAULO ROBERTO MANSUR DAVID, **Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:**

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 22.03.95 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - **Ficam criados, dois (02) cargos de operador de máquinas - referência 05, que serão anexados aos já existentes e fixados pela Lei 1.939/89, com a carga horária de 44:00 horas semanais .**

Artigo 2º - **Os cargos ora criados serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e preenchidos por pessoas aprovadas em concurso público .**

Artigo 3º - **Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .**

Chavantes, 27 de março de 1.995

DR. PAULO ROBERTO MANSUR DAVID
Prefeito Municipal